

LEI Nº 3.527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
06.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.01	339039.12.122.0203.2.220.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 97)	R\$	800.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
08.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
08.01	319011.10.122.0205.2.010.01.310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 184)	R\$	1.500.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
10.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
10.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
10.01	339039.15.122.0307.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 204)	R\$	300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado no repasse do Fundo de Participação dos Municípios para o exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 29 de Outubro de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo